

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarizinho, 31 de Dezembro de 1942.

a) João Aguiar
 Prefeito Municipal

Renaldo Pais de Oliveira Serra
 Pelo secretario

Decreto Executivo - 22-A.

O Prefeito Municipal de Jacarizinho, Estado Paranaí, na conformidade do disposto no artigo 12º. m. 11, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de Abril de 1939

Decreta:

Artigo Único. Fica transferida a importância de CR\$ 213,30 (duzentos e treze cruzeiros e trinta centavos), dentro das seguintes sub-considerações:

CR\$ 30,00 da letra a para g da verba 1-8-8-04-4, do orçamento vigente, CR\$ 19,30 da letra a para h da verba 1-7-8-04-3, do orçamento vigente, CR\$ 164,00 da letra a para h da verba 2-2-8-89-4, do orçamento vigente, 1

Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarizinho, em 31 de dezembro de 1942

a) João Aguiar
 Prefeito Municipal

Decreto - Lei n. 23.

O Prefeito Municipal de Jacarizinho, Estado Paranaí, na conformidade do disposto no artº 5º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de Abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto o crédito especial de CR\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil cruzeiros - destinados a atender as despesas restantes da construção do Hotel Municipal, desta cidade.

Artigo 2º. Como recurso para atender as despesas

decometer do credito supra serao utilizados CR\$ 40.000,00
quarenta mil cruzeiros, do saldo de caixa proviindo do
exercicio anterior, e reducidos CR\$ 207.000,00. duzentos e sete
mil cruzeiros; nas seguintes verbas do organico vigente.

CR\$ 37.000,00 verba 5-2 8-76-4 - item I

CR\$ 170.000,00 verba 4-2 8-89-4 - item III

Artigo 3º Revogam-se as disposicoes em contrario
Prefeitura Municipal de Jacareizinho, em 6 de Junho de 1943
o) João Aguiar
Prefeito Municipal

Projeto de Decreto - Lei Nº 24

O Prefeito Municipal de Jacareizinho, Estado do Parana, na conformidade do disposto no m. I artigo 1º do Decreto Lei nr. 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acordo com o parecer nr. aprovado pelo Departamento Administrativo do Estado.

Decreta.

Artigo 1º Fica aberto o credito especial de CR\$ 252.275,90 duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco cruzeiros e noventa centavos - para atender as despesas de exercicio anteriores não empenhadas por falta de verbas organicas.

Artigo 2º O valor deste credito sera coberto com as recursos de caixa, sendo do exercicio anterior revogadas as disposicoes em contrario.

Gabiete da Prefeitura Municipal de Jacareizinho, em 3 de março de 1942.
o) João Aguiar
Prefeito Municipal

Decreto Lei Nº 25

O Prefeito Municipal de Jacareizinho, Estado Parana, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto